



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.314/2001

**“DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DOS SURDOS DE VÁRZEA GRANDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Surdos de Várzea Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 22 de maio de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

